

L. 110.286

Lei 110.286.

4 Despõe sobre abertura de crédito suplementar de c/f. R. 200.000.00.

A Câmara Municipal de Truanda, em suas estradas-jurisdicção do ma 24 artigos. D. de 1954, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei:  
Artigo 1.º) Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito de c/f. R. 200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

131-8-09-3-	Material de consumo	R. 150.000,00
	Aquisição de placas e material de expediente	
131-8-09-4-	Despesas Diversas	
III-	Capit e material de limpeza	50.000,00
IV-	Desp. de viagem de funcionários	100.000,00
311-8-81-1-	Pessoal variável	
	Diárias	800.000,00
311-8-81-3-	Material de consumo	
	Aquisição de cal, areia e pedregulhos etc.	300.000,00
321-8-82-1-	Pessoal variável	
	Diárias	1.000.000,00
331-8-89-1-	Pessoal variável	
	Diárias	900.000,00
331-8-89-3-	Material de consumo	
	kg. de cal, areia, pedregulhos etc.	1.500.000,00

331-8-89-4. Despesas Diversas.

Instalações de serviços e outras 80000000

351-8-81-3- Materiais de Consumo

Agua, cal, areia, pedregulhos etc 80000000

731-8-91-4- Desp Diversas

Cont. do Municipio aos Institutos - 30000000

931-8-99-4- Desp. Diversas.

Desp Impresteras 50000000

Artigo 2º) - O crédito do artigo anterior  
na coberto com os recursos de excesso de  
anua daqdas do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vi-  
gór na data de sua publicação, quan-  
do revogadas as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Juazeiro, 4 de  
Agosto, dezto Setembro de 1964.

Bernardo de Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL

Registada e publicada nesta  
secretaria na mesma data.

Edson H. G.